



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**OFICIO Nº.:** 018/2020

**ASSUNTO:** Requerimento (FAZ)

**SERVIÇO:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

**DATA:** 18/05/2020.

**Prezado Senhor Prefeito Municipal,**

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, por seus representantes legais, Senhores Manoel Paixão Flores - Presidente da Câmara Municipal; Adélia Ribeiro Lopo - 1ª Secretária da Mesa; Rosane Lidório de Souza - 2ª Secretária; - Adilson de Almeida Souza = Vereador; = Vagney Fernandes Ribeiro = Vereador e Sebastião dos Santos Gonçalves Araújo – Vereador, com os cordiais cumprimentos, vêm através deste, requerer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento deste, o cumprimento integral da Lei Municipal 523/2019, nos seguintes termos:

1 – Que em 12 de outubro de 2019, foi publicada a Lei Municipal nº 523, que “Dispõe sobre o reajuste dos servidores da educação básica do município de São João das Missões/MG e dá outras providências”;

2 – Na referida Lei, amplamente discutida na Casa Legislativa, inclusive com participação de representantes da Educação Municipal e do Executivo Municipal, ficou aprovado o seguinte: “**Art. 1º** - Fica Reajustado os salários dos servidores que recebem acima do salário mínimo nacional, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos acumulados de janeiro de 2018, janeiro de 2019 e janeiro de 2020”.

3 – Em seu **Artº. 2º**, diz que “os Professores da educação básica da rede municipal de ensino terá reajustado o salário mensal com base no piso nacional na proporção de 24 (vinte e quatro) horas aulas. ”

4 – Cabe destacar ainda, que o referido acréscimo está previsto na chamada Lei do Piso (Lei 11.738), de 2008. O texto estabeleceu que o piso salarial dos professores do magistério é atualizado, anualmente, no mês de janeiro, sendo que a regra está em vigor desde 2009.

5 – Desta forma, os Vereadores infra-assinados, como representantes do Poder Legislativo, bem como no cumprimento de suas atribuições, atendendo também várias solicitações da classe de educação municipal, requerem o cumprimento do reajuste, impreterivelmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da data do recebimento deste.

6 – Cabe informar Excelentíssimo Senhor Prefeito, como se vê, não houve até a presente data o cumprimento do inteiro teor da referida Lei; e ainda, também não foi repassada qualquer informação acerca do não cumprimento, tanto para os servidores públicos municipais, quanto para os integrantes dessa Casa Legislativa.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: [camaras@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:camaras@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

São João das Missões – MG, 15 de maio de 2020.

Atenciosamente,

*Manoel Paixão Flores*

**PRESIDENTE – MANOEL PAIXÃO FLORES**

*Adélia Ribeiro Lopo*

**1ª SECRETÁRIA – ADÉLIA RIBEIRO LOPO**

*Rosane Lidório de Souza*

**2ª SECRETÁRIA – ROSANE LIDÓRIO DE SOUZA**

*Adilson de Almeida Sousa*

**VEREADOR – ADILSON DE ALMEIDA SOUSA**

*Sebastião dos Santos Gonçalves Araújo*

**VEREADOR – SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO**

*Vagney Fernandes Ribeiro*

**VEREADOR – VAGNEY FERNANDES RIBEIRO**

Exmo.(s) Sr.(s)

**JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.**

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000. Cidade de São João das Missões – MG.

Recebido por:

*Wellington Souza de Araujo*

Nome legível

Matrícula ou Identidade: *10295361*

Órgão: *gpmu*

Em *15/05/2020* Hora:

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: [camaras@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:camaras@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)